

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0002515-76.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: **Jurandir de Carvalho Assad Filho**Requerido: **Rei Frango Abatedouro Ltda** 

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Não houve informação de descumprimento da transação anteriormente homologada (página 88/89).

Isso posto, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

No silêncio, proceda-se à inscrição da dívida.

P.R.I., inclusive o M.P.

S. C., 05/04/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA